



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 032/98, DE 03 DE AGOSTO DE 1998

**DENOMINA DE GRUPO ESCOLAR ANTÔNIO
DE SOUSA BARBOSA, NO SÍTIO RIACHÃO
NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santana, Estado da Paraíba, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado de Grupo Escolar Antônio de Sousa Barbosa, a unidade escolar localizada no Sítio Riachão neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 03 de agosto de 1998.


Oscar Ferreira de Melo Sobrinho
Prefeito Municipal